



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI N° 037/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dois Pontos de Moto táxi e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para mototaxistas na Rua Luiz Francisco Paggi, em frente ao número 1005, Centro do Município de Verê.

Art. 2º - O serviço de que trata o artigo anterior deve ser prestado, mediante Termo de Permissão e Alvará, expedido para pessoas físicas ou jurídicas que possuam veículos que integrem as categorias de aluguel em ponto fixo, por condutor legalmente habilitado e cadastrado na municipalidade.

Parágrafo único: - O permissionário poderá contratar condutor para dirigir o veículo de sua propriedade, desde que preencha os requisitos legais, sob responsabilidade civil, penal e administrativa do contratante.

Art. 3º - Os pontos de moto táxi criados por esta lei deverão obedecer às normas Jurídicas e prescrições legais aplicáveis aos demais pontos existentes.

Art. 4º - Não haverá distinção quanto a regulamentação, condições e exigências que regulam a matéria, aplicáveis aos demais pontos existentes.

Art. 5º - Os Pontos criados serão preenchidos por 02 (duas) motocicletas, previamente licenciadas para tal finalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 04 / 08 / 2015

1ª Votação: / / votos X

2ª Votação: / / votos X

3ª Votação: / / votos X

Aprovado: / /

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Redação
Urbanismo e Serviços Públicos

Em: / /

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: Comissão de Justiça e Redação
Urbanismo e Serviços Públicos

Parecer: _____

Em: / /

Presidente da Comissão

PRECEER 8 dias



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Ilustres Vereadores:**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dois Pontos de Mototáxi e dá outras providências.

A criação dos referidos pontos faz-se necessária para dar atendimento à população, uma vez que há carência desse serviço no Município, situação que será amenizada com a instituição dos dois novos pontos.

Ademais, a existência desses novos pontos favorecerá a concorrência entre os permissionários do serviço, fomentando o barateamento do transporte individual de pessoas.

Deste modo, os novos pontos darão mais opções aos munícipes, atendendo a demanda existente, além de promover a diminuição do custo, uma vez que o serviço de Moto táxi é mais barato e ágil, o que certamente incentivará a diminuição nos preços.

Destarte, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, requer-se que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.


ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL